



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198



DECRETO Nº 118 de 27 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Serra do Ramalho-BA" e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores efetivos abaixo nomeados para fazerem parte da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Serra do Ramalho-Ba:

- a) JEANE RUFINA DE SOUZA SILVA - PRESIDENTE
- b) INAIARA ALVES ROLIM - MEMBRO
- c) MICHELLE REIS PEREIRA - MEMBRO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 27 de fevereiro de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito